



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 1 - CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DA BARRA, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA E DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E APOIO TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE – CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DA BARRA**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DA BARRA DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria n.º 372 de 15 de abril de 2016, publicada no DOU de 18 de abril de 2016, por meio da Direção de Ensino, torna público o presente Edital que orienta o Processo Seletivo dos Projetos de Ensino e a Seleção dos bolsistas de Monitoria e de Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico para o ano letivo de 2018.**

## **1. DAS DEFINIÇÕES**

### **1.1. DO PROJETO DE ENSINO**

Os Projetos de Ensino visam desenvolver atividades que complementem a formação do aluno no IF Fluminense Campus Avançado São João da Barra por meio de propostas atreladas à construção de conhecimentos da base nacional comum curricular e da educação profissional.

As atividades dos Projetos de Ensino devem ser direcionadas à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem por meio de ações que busquem ampliar a leitura, a escrita e o raciocínio lógico numa perspectiva integradora do ensino, da pesquisa e da extensão.

### **1.2. DAS MODALIDADES**

### 1.2..1. BOLSAS DE MONITORIA

A bolsa de Monitoria destina-se aos estudantes inseridos em projeto no âmbito do IF Fluminense, estando vinculada à área do Ensino. Tais projetos visam à ampliação dos espaços de aprendizagem e a melhoria da qualidade do ensino por meio de atividades que englobem uma determinada disciplina ou área de estudos. O servidor, denominado orientador, estabelecerá, por meio deste Edital, um plano de ações para o monitor, com implementação de horários de estudo conjuntos entre o monitor e os demais estudantes da disciplina ou curso a que a monitoria está vinculada.

### 1.2.3. BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E APOIO TECNOLÓGICO

A Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico está voltada para a inserção de estudantes dos cursos técnicos e superiores em projetos que englobem atividades laboratoriais e/ou de suporte acadêmico e tecnológico no âmbito do IF Fluminense. Tais experiências devem repercutir na formação do estudante, uma vez que estimulam a responsabilidade, a aplicação dos conteúdos de sala de aula e a experiência em atividades que estejam em relação direta com o seu curso regular. As ações desenvolvidas pelos estudantes integrantes do projeto devem necessariamente estar articuladas com a sua área de formação.

## 2. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo selecionar os Projetos de Ensino e os Bolsistas da modalidade de Monitoria e Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 DOS PROJETOS

3.1.1 A inscrição dos **Projetos de Ensino** será realizada no setor de **Protocolo IFFluminense Campus Avançado São**

## **João da Barra.**

3.1.2 A inscrição para o Projeto de Ensino **ocorrerá no período previsto no cronograma (ANEXO I), das 09h às 12h e das 13h às 16h.**

3.1.3 Poderão apresentar propostas o servidor docente e o técnico-administrativo em exercício do IF Fluminense Campus Avançado São João da Barra, de acordo com as etapas e critérios a seguir:

I – Para as Bolsas Monitoria estão elegíveis os projetos relacionados aos seguintes componentes curriculares: Eletrotécnica, Física, Matemática e Química, devido ao alto índice de não êxito dos alunos dos Cursos Concomitante e Integrado nesses componentes;

II - Devido aos poucos recursos disponibilizados para essa finalidade serão priorizados para as Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico os projetos relacionados a áreas laboratoriais e à comunicação do *campus*;

III – O proponente deverá preencher a ficha de inscrição do Projeto de Ensino (ANEXO II) e anexar o Projeto de Ensino (ANEXO III).

IV – O projeto terá apenas um coordenador.

V – A atuação do coordenador deve seguir o estabelecido na Resolução específica do Conselho Superior em observância às regras do Programa de Assistência Estudantil do IF Fluminense.

VI – Cada proponente poderá submeter à avaliação, no máximo, 2 (dois) projetos de ensino.

VII – O proponente deverá entregar sua proposta em ENVELOPE LACRADO constando os seguintes dados: PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E APOIO TECNOLÓGICO – 2018, NOME COMPLETO, MATRÍCULA SIAPE, COMPONENTE CURRICULAR/SETOR EM QUE ESTÁ SUBMETENDO O PROJETO.

## **3.2 DOS ESTUDANTES CANDIDATOS**

3.2.1. O aluno, com matrícula ativa no IF Fluminense Campus Avançado São João da Barra, que deseja se candidatar à Bolsa de Monitoria ou de Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico deverá realizar a inscrição na Biblioteca do *campus*, **das 09h às 12h e das 14h às 16h**, no período

estabelecido no cronograma (ANEXO I), por meio da entrega da ficha de inscrição (ANEXO VII), do currículo (ANEXO VIII) e do quadro de horários.

3.2.2. O candidato deverá se inscrever no máximo em 02 (dois) Projetos de Ensino.

3.2.3. O candidato deverá ter disponibilidade de horário no contraturno das aulas para desenvolver as atividades do Projeto.

3.2.4. O candidato não poderá receber outra modalidade de bolsa oferecida pelo IF Fluminense as previstas no Programa de Assistência Estudantil do IF Fluminense.

3.2.5. O candidato não poderá ter vínculo empregatício.

#### **4. DA EQUIPE DO PROJETO DE ENSINO**

4.1. A coordenação geral, o acompanhamento e a supervisão das atividades dos membros da equipe é de responsabilidade do coordenador do projeto.

4.2. O servidor integrante da equipe do Projeto deverá apresentar um plano de atividade individual conforme o modelo (ANEXO IV), devidamente assinado pelo servidor e pelo coordenador.

4.3. O plano de atividades do servidor que não estiver assinado pelo respectivo coordenador não estará habilitado como membro da equipe do projeto.

#### **5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO**

5.1. A seleção dos projetos ficará a cargo da Direção de Ensino, que constituirá uma Comissão Técnica Avaliadora dos Projetos, composta por três membros: um representante da Direção de Ensino, um representante da categoria Docente, um representante Técnico-Administrativo e um representante da equipe do Núcleo de Apoio ao Estudante.

5.2. As propostas que não apresentem caráter de ensino serão eliminadas.

5.3. A seleção dos projetos será feita a partir dos seguintes indicadores, no total de até 100 pontos:

- ENSINO

(a) Integração do projeto com a atividade curricular do curso (até 10 pontos).

(b) Atuação dos trabalhadores da educação (docentes e técnico-administrativos) no Projeto (até 10 pontos);

(c) Atuação de discentes (bolsistas) no desenvolvimento das ações da bolsa no contraturno das aulas conforme o Programa de Política Estudantil do IF Fluminense (até 10 pontos);

(d) Reuniões periódicas do coordenador com a equipe do projeto para avaliá-lo e do acompanhamento acadêmico do aluno-bolsista consoante às regras da Política Estudantil do IF Fluminense (até 10 pontos).

- **INTEGRAÇÃO COM EXTENSÃO E/OU PESQUISA**

(a) capacidade de coparticipação com os cursos do IF Fluminense Campus São João da Barra e/ou intercâmbio e/ou com instituições públicas de educação básica e/ou profissional (até 10 pontos);

(b) impacto sócio educacional esperado na comunidade escolar e/ou externa (até 10 pontos).

- **ESTRUTURA TÉCNICA DO PROJETO**

(a) Coerência textual entre os tópicos do Projeto (Justificativa, objetivos, metodologia e avaliação) (até 10 pontos);

(b) Adequação entre o plano de atividades a ser desenvolvido pelo bolsista e o cronograma do projeto. (até 10 pontos);

(c) Avaliação das ações a serem executadas pelo bolsista e os objetivos a serem alcançados no Projeto (até 10 pontos);

(d) Divulgação das ações do Projeto de Ensino à comunidade por meio de feira(s), simpósio(s), mídias e novas tecnologias da informação, relatórios, exposições e outros (até 10 pontos).

## **6. DAS VAGAS DE BOLSA DE MONITORIA E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E APOIO TECNOLÓGICO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
<b>Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico</b>	05	12h	R\$ 250,00

<b>Monitoria</b>	07	12h	R\$ 250,00
------------------	----	-----	------------

6.1 A quantidade de bolsas pode ser remanejada para as modalidades Monitoria ou Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico em caso de ausência de submissão/aprovação de projetos em alguma modalidade.

## **7. DO ATENDIMENTO ÀS REGRAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF FLUMINENSE**

- a) É vedada a realização de qualquer atividade nos fins de semana não letivos, nos feriados não letivos ou fora do horário de funcionamento do *campi* por bolsistas do IFFluminense, exceto quando se tratarem de atividades estritamente acadêmicas previamente autorizadas pelas Direções de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- b) O bolsista deverá ser supervisionado diretamente pelo servidor responsável pelo projeto.
- c) É vedada a realização de qualquer atividade que não contribua ou não tenha relação com a formação acadêmica do estudante.
- d) É direito de o bolsista ter a sua carga horária flexibilizada ou reduzida (com ou sem reposição) quando as tarefas da bolsa forem incompatíveis com qualquer atividade do seu curso.
- e) Na impossibilidade do cumprimento de atividades avaliativas curriculares por motivo de participação em eventos, viagens ou demais atividades acadêmicas, fica garantido o direito à segunda chamada ou à compensação de avaliação.
- f) O número de bolsistas de qualquer projeto, setor, laboratório ou coordenação não poderá ultrapassar o dobro do número de servidores efetivos.
- g) Em nenhuma hipótese o bolsista substituirá o servidor efetivo, contratado ou terceirizado no exercício das suas funções.
- h) Os servidores lotados nos projetos serão responsáveis pela supervisão e acompanhamento dos bolsistas, atendido o número máximo de bolsistas estabelecidos na letra "f" desse item.

i) Todos os setores, diretorias e coordenações deverão manter um plano de atividades com o número de bolsista, a descrição das tarefas e a relação com a formação acadêmica do aluno bem como o servidor responsável pela supervisão do bolsista.

j) A concessão das bolsas fica condicionada à apresentação do Plano de Atividades (ANEXO V) estabelecidas no edital.

k) É vedada a realização de qualquer atividade que coloque em risco a saúde ou a integridade física ou moral do estudante.

## **8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

8.1. As etapas de seleção serão realizadas pelo coordenador (a) do projeto.

8.2. A primeira etapa da seleção, obrigatória, constará de análise do currículo.

8.3. A segunda etapa da seleção, obrigatória, constará de entrevista e/ou prova.

8.4. A divulgação do cronograma de entrevistas e locais das mesmas será informada por meio do portal institucional do IF Fluminense e no mural do Campus Avançado São João da Barra, sendo responsabilidade do estudante candidato acompanhar todo o processo de seleção.

8.5. O candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a entrevista e/ou a prova estará automaticamente eliminado.

## **9. DO RESULTADO E RECURSOS**

9.1. Dos projetos de ensino

9.1.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no site do IF Fluminense e nos murais do Campus Avançado São João da Barra de acordo com o Cronograma (ANEXO I).

9.1.2. O Projeto que atingir o mínimo de 60 pontos estará apto a receber a(s) bolsa(s) conforme quadro de vagas do Título 6.

9.2. Da seleção dos bolsistas

9.2.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site do IF Fluminense e nos murais do Campus Avançado São João da Barra de acordo com o Cronograma (ANEXO I).

9.2.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no Cronograma deste Edital.

9.2.3. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios de avaliação e o número de vagas de cada Projeto.

9.2.4. O candidato aprovado deverá preencher o Termo de Compromisso do Bolsista. Para alunos menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES DOS PROJETOS E DOS BOLSISTAS SELECIONADOS PELO PRESENTE EDITAL**

10.1. Obrigações dos coordenadores:

a) Acompanhar, com o Núcleo de Apoio ao Estudante e a Direção de Ensino, todas as fases de tramitação do projeto, seleção e cadastro de bolsistas, assim como, contribuir para a execução do projeto e a obtenção dos resultados;

b) Orientar os bolsistas no exercício das atividades de Monitoria ou Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico;

c) Comunicar à Direção de Ensino quando o bolsista deixar de cumprir suas atividades e solicitar formalmente o seu desligamento;

d) Nos casos em que o coordenador do projeto se afastar, for removido, for redistribuído, se licenciar, deixar de lecionar a disciplina ou trocar de setor administrativo, o coordenador do projeto deverá encaminhar à Direção de Ensino a solicitação de substituição do coordenador, de forma a não prejudicar a formação do bolsista;

e) Ao término de cada mês, assinar e certificar-se do encaminhamento à Direção de Ensino da folha de frequência



mensal do bolsista;

f) Ao término de cada semestre letivo, elaborar, assinar e certificar-se do encaminhamento, à Direção de Ensino do Relatório de Atividades que contenha os resultados obtidos com o projeto, assim como as avaliações do bolsista.

## 10.2. Obrigações dos alunos bolsistas.

a) Na data de assinatura do Termo de Compromisso, o aluno deverá fornecer cópia de comprovante de CONTA CORRENTE BANCÁRIA A QUAL O BOLSISTA SEJA TITULAR (fotocópia do cartão do banco ou outro documento que comprove a conta) para efetivar a concessão do pagamento, de acordo com a especificidade da bolsa.

b) Cumprir o Plano de Atividades de Monitoria ou Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico como estabelecido pelo servidor responsável pelo projeto;

c) Interagir com o servidor e alunos visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

d) Auxiliar o servidor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

e) Cumprir 12 horas semanais de atividades, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pelo coordenador do projeto, respeitando a vida escolar do estudante-bolsista, de forma que não haja conflito de horários entre as atividades da bolsa e as atividades presenciais do curso no qual estudante se encontra matriculado;

f) Apresentar ao servidor responsável, relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

g) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

h) Comprometer-se com sua autoformação de forma a desempenhar de eficientemente suas atividades de Monitoria ou Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico;

i) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como Semana Acadêmica, exposições, feiras, mostras, congressos de caráter tecnológico, científico, profissional, acadêmico ou outros eventos promovidos ou aprovados pelas Coordenações e pelas Direções do

IFFluminense Campus Avançado São João da Barra;

j) Informar ao Núcleo de Apoio ao Estudante e a Direção de Ensino todas as alterações referentes a conta bancária para pagamento de bolsa, endereço, telefone e e-mail.

## **11. DAS VEDAÇÕES AO BOLSISTA**

11.1. É vedado ao bolsista o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

11.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/disciplina;

11.3. O preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade servidor;

11.4. A correção de provas ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;

11.5. A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que busquem o apoio da Monitoria;

11.6. Responsabilizar-se pela condução de atividades em laboratório sem o devido acompanhamento de servidor responsável;

11.7. Recusar-se a cumprir o estabelecido em seu Plano de Atividades do Projeto de Monitoria ou Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico.

## **12. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA**

12.1 O estudante será desligado do Programa se:

a) apresentar frequência inferior a 75% sendo considerado reprovado por falta;

b) concluir o curso;

c) solicitar desistência da bolsa por qualquer motivo;

d) trancar ou cancelar a matrícula;

e) contrair vínculo empregatício, ou outro benefício remunerado salvo os casos permitidos nas regulamentações do

IFFluminense;

f) quando o (a) coordenador (a) solicitar seu desligamento em virtude de exercício de atividades ilícitas, ou não tiver cumprido adequadamente suas atribuições com resultado geral insatisfatório em avaliação do seu desempenho;

g) não observar as obrigações contidas no item 10.2 deste Edital;

h) cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previsto no Regimento Disciplinar ou Normas de Conduta do Corpo Discente do IFFluminense.

12.2 Em caso de desistência o aluno bolsista deverá preencher e assinar o termo de desligamento de bolsa e entregar à Direção de Ensino.

12.3 Em todos os caso de desligamento da bolsa previstos neste Edital, o(a) coordenador (a) do projeto deverá encaminhar Direção de Ensino o Relatório de Atividades do Bolsista que contenha os resultados obtidos com o projeto, assim como as avaliações do bolsista.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.2 Os horários de atuação do coordenador do projeto e dos servidores membros da equipe devem estar de acordo com o previsto nas respectivas regulamentações de atividade da categoria.

13.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

**O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.**

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

--	--

ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	09 de fevereiro de 2018
Inscrição de projetos de ensino no protocolo do IFF CASJB	09 a 22 de fevereiro de 2018, no Protocolo do campus, das 09h às 12h e das 13h às 16h.
Avaliação dos projetos	23 fevereiro de 2018
Divulgação da relação de projetos aprovados	26 de fevereiro de 2018
Inscrição dos candidatos a bolsistas dos projetos selecionados	27 e 28 de fevereiro de 2018, Biblioteca do <i>campus</i> , das 09h às 12h e das 14h às 16h
Divulgação do dia e horário das entrevistas e/ou provas	01 de março de 2018
Período do processo seletivo dos bolsistas	02 e 06 de fevereiro de 2018
Resultado final – Divulgação da relação dos estudantes selecionados	07 de março de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso dos bolsistas	08 de março de 2018

### INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

Início das atividades dos projetos e dos bolsistas	Março/2018
Término das atividades dos Projetos e data final do Termo de Compromisso dos bolsistas	Dezembro/2018

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO

Coordenador: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
 SIAPE: \_\_\_\_\_

Telefone:

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Dia e horário do coordenador nas atividades do Projeto de Ensino:

DIA	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>
HORÁRIO					

1. Título do Projeto:
2. Número de Bolsas Solicitado:
3. Tipo de Bolsa Solicitado: Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico ( ) Monitoria ( )
4. Resumo do Projeto:
5. Relevância do Projeto para o Ensino:
6. Proposta interdisciplinar? ( ) Sim. Quais as áreas de conhecimento? ( ) Não.
Observação: anexar o Projeto de Ensino à ficha de inscrição.

São João da Barra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

**ANEXO III**

**PROJETO DE ENSINO**

TÍTULO:
RESUMO:
JUSTIFICATIVA:
OBJETIVOS: a) Geral: b) Específico:
METODOLOGIA:
RECURSOS/QUANTIDADE: a) Humanos: b) Materiais:
RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO: RESULTADOS ESPERADOS:

a) Do projeto:

b) Da formação do bolsista:

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

ANEXOS:

a) Plano de atividade individualizado do servidor membro da equipe

b) Plano de atividade individualizado do bolsista

São João da Barra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

#### **ANEXO IV**

#### PLANO DE ATIVIDADE INDIVIDUALIZADO DE SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE

NOME DO SERVIDOR:

CARGO OCUPADO NO IFF:

MATRÍCULA SUAP:

PROJETO:

OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE:

(Indicar os objetivos a serem atingidos pelo membro da equipe)

RESUMO DA METODOLOGIA DE TRABALHO DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE:

(Descrever o desenvolvimento do trabalho a ser realizado pelo servidor)

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE:

(Descrever as atividades mensais a serem realizadas pelo servidor)

São João da Barra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro  
\_\_\_\_\_



**ANEXO V**

PLANO DE ATIVIDADE DO BOLSISTA

PROJETO DE ENSINO:

OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA NO PROJETO

[indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de atividades.]

RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de atividades proposto.]

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.]

RESULTADOS ESPERADOS

REUNIÕES COM A EQUIPE/CRONOGRAMA:

REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AO BOLSISTA/ CRONOGRAMA:

São João da Barra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

## ANEXO VI

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO

#### INDICADORES

<b>ENSINO Nota (1-10)</b>	
a) Integração do projeto com a atividade curricular do curso.	
(b) Atuação dos trabalhadores da educação (docentes e técnico-administrativos) no Projeto.	
(c) Atuação de discentes (bolsistas) no desenvolvimento das ações da bolsa no contraturno das aulas conforme o Programa de Política Estudantil do IF Fluminense.	
(d) Reuniões periódicas do coordenador com a equipe do projeto para avaliá-lo e do acompanhamento acadêmico do aluno-bolsista conforme as regras da Política Estudantil do IF Fluminense.	
<b>Subtotal</b>	
<b>INTEGRAÇÃO COM EXTENSÃO E/OU PESQUISA</b>	
(a) capacidade de co-participação com os cursos do	

IF Fluminense CASJB e/ou intercâmbio e/ou com instituições públicas de educação básica e/ou profissional.	
(b) impacto sócioeducacional esperado na comunidade escolar e/ou externa.	
<b>Subtotal</b>	
<b>ESTRUTURA TÉCNICA DO PROJETO</b>	
(a) Coerência textual entre os tópicos do Projeto (Justificativa, objetivos, metodologia e avaliação).	
(b) Adequação entre o plano de atividades a ser desenvolvido pelo bolsista e o cronograma do projeto. (até 10 pontos);	
(c) Avaliação das ações a serem executadas pelo bolsista e os objetivos a serem alcançados no Projeto	
(d) Divulgação das ações do Projeto de Ensino à comunidade por meio de feira(s), simpósio(s), mídias e novas tecnologias da informação, relatórios, exposições e outros.	
<b>Subtotal</b>	
<b>Total</b>	

Comissão Avaliadora:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Opção de horário do candidato à bolsa nas atividades do Projeto de Ensino:

DIA	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>
HORÁRIO					

1. Marque a modalidade de bolsa:

( ) Monitoria

( ) Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico

2. Por que deseja atuar neste Projeto de Ensino?

3. Qual é a importância do Projeto de Ensino?

Observação: anexar à ficha o currículo e o horário da turma.

São João da Barra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

## ANEXO VIII

### CURRÍCULO DO ALUNO CANDIDATO

Nome:

Idade:

Data de nascimento:

Curso: Matrícula:

Celular: ( ) E-mail:

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental:

Curso(s) de informática:

Conhecimento em Língua Estrangeira:

Descreva outras habilidades que possuir:

---

São João da Barra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

### **ANEXO IX**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Projeto \_\_\_\_\_ de  
Ensino: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do  
bolsista: \_\_\_\_\_

Matrícula:  
\_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-  
mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) feminino ( ) masculino

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço:  
\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-  
Corrente: \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ matriculado:  
\_\_\_\_\_ Ano/Período \_\_\_\_\_

Campus \_\_\_\_\_

Projeto \_\_\_\_\_ de  
Atuação: \_\_\_\_\_

Coordenador:

\_\_\_\_\_

Prazo de validade do Termo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### **COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

1. Dedicar 12h (doze horas) semanais às atividades propostas pelo coordenador em local a ser acordado com o mesmo;
2. Elaborar relatórios, em conjunto com o orientador e orientação da pedagogia, sendo o primeiro decorridos 180 dias (6 meses) do início da bolsa e o segundo até 30 (trinta) dias depois do término da validade do Termo de Compromisso ou no momento de desligamento do projeto antes do prazo final se vier a acontecer;
3. Cumprir os horários, ser assíduo e realizar as atividades do projeto com responsabilidade.
4. Não receber outra bolsa (salvo as prevista no Promograma de Assistência Estudantil do IFFluminense), não possuir vínculo empregatício ou receber remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive as de estágio durante a vigência da bolsa,

São João da Barra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno-bolsista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valdeir de Souza Julio, DIRETOR - CD3 - DGCASJB**, em 09/02/2018 17:00:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 2558

**Código de Autenticação:** 0a4c73483c

